



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021**

**1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

Às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2021, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG, a Pregoeira Aída Cristina Valadão de Moraes e a Equipe de Apoio Clésia Maria Dirino e Gabrielly Carolina de Jesus e Silva, para realizar a Sessão Pública de Julgamento deste Pregão.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciado os representantes das seguintes empresas: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 11.050.585/0001-70, representada pela Sra. Adriana Barbo de Souza, CPF: 062.379.826-39, **LEONE & COLDIBELLEI COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ: 40.021.146/0001-38, representada por Camila Morgania Resende dos Santos, CPF: 100.652.516-52, **GUSTAVO VEIGA LTDA**, CNPJ: 36.992819/0002-00 (filial), representada por Joanna Rocha Baptista de Oliveira, CPF 064.614.576-23, **COMERCIAL OTTO EIRELI**, CNPJ: 31.374.156/0001-66, sem representante, **MERCÊS LUIZA BASBOSA DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 02.858.842/0001-04 também representante, tendo essas duas últimas empresas enviado documentação de habilitação e propostas através dos Correios.

Em seguida, a Pregoeira recebeu a declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e os dois envelopes de nº 01 contendo as Propostas e o de nº 02 contendo os documentos de habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de classificação de propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou o representante da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a fim de melhorar a proposta recebida. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração.



Conforme demonstrado no mapa de apuração, ficaram classificadas como vencedoras as empresas **LEONE & COLDIBELLEI COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** nos itens 1, 7,8,9,10,11,12; e **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP** nos itens 2,3,4,13, no valor global de R\$ 15.164,00 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais).

Fica registrado em ata que a Pregoeira no uso de suas funções realizou uma negociação com os representantes presentes referente a proposta apresentada no intuito de abaixar mais o valor da última oferta de cada item, ficando os valores ofertados abaixo do estimado no Termo de Referência do Edital de Licitação.

Declarada encerrada a etapa de lances, e dando prosseguimento na sessão a Pregoeira abriu o envelope de nº 02 das empresas classificadas como vencedoras e foi verificado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, que a empresa **LEONE & COLDIBELLEI COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA E NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, apresentam toda documentação de habilitação exigida em edital, estando assim a devidamente habilitada. Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os presentes.

Após análise de resultados a representante Joanna Rocha Batptista de Oliveira, da Empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, CNPJ: 36.992819/0002-00, manifestou vontade de recorrer da decisão de adjudicação do ITEM 3, Fresubin HP Energy 1,5 cal/ml 1 litro. Densidade Calórica 1,5 Kcal/ml hipercalórica, 45% CHO hipoglicídica, 20% PTN hiperprotéica, 35% LIP normolipídica, isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Indicação: Desnutrição proteico-calórico com necessidade elevada de proteína. Uso Oral ou Enteral.

A palavra foi franqueada à representante que alegou em suas razões: "A empresa Nutribody ofertou no Item 3, o produto Trophic EP, porém no descritivo do termo de referência é solicitada uma dieta hiperproteica; a dieta ofertada pela empresa Nutribody e adjudicada pela Pregoeira é normoproteica, contendo apenas 18% de proteína. Conforme esclarecimento respondido à empresa Gustavo Veiga no dia 16/11/2021, a "dieta teria que fornecer o percentual de proteína igual ou superior à 20% do valor energético total". Sendo assim solicitamos que seja cancelada a adjudicação do item 3. As empresas **COMERCIAL OTTO EIRELI** e **GUSTAVO VEIGA LTDA** foram desclassificadas na fase de lance em razão do produto ofertado não atender ao descritivo do termo de referência do Edital."

Após a manifestação de recurso, a Pregoeira decidiu por suspender a sessão até decisão recursal, quando será analisada a manifestação de recurso e posterior adjudicação ou não do ITEM 3 do termo de referência. Desde já fica aberto o prazo de 03 dias para apresentação das contrarrazões do recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes e pela Nutricionista Presente.

Martinho Campos/MG, 23 de Novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MEMBROS DA COMISSÃO	CARGO	ASSINATURA
AÍDA CRISTINA VALADÃO DE MORAES	PREGOEIRA	
CLÉSIA MARIA DIRINO	MEMBRO	
GABRIELLY CAROLINA DE JESUS E SILVA	MEMBRO	

RESPONSÁVEL TÉCNICA	CARGO	ASSINATURA
CACILDA CANÇADO CAMPOS		

REPRESENTANTES CREDENCIADOS	ASSINATURA
<b>NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP</b>	
<b>LEONE &amp; COLDIBELLEI COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>	
<b>GUSTAVO VEIGA LTDA</b>	
<b>COMERCIAL OTTO EIRELI,</b>	SEM REPRESENTANTE
<b>MERCÊS LUIZA BASBOSA DA SILVA EIRELI</b>	SEM REPRESENTANTE